

De: Andrea Araujo [andrea@grupoagil.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 5 de maio de 2016 08:38
Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações
Assunto: Esclarecimentos Pregão 25/2016

Categorias: AGUARDANDO RESPOSTA DO SETOR REQUISITANTE

Prezados,

Segue anexo esclarecimentos referente ao pregão 25/2016.

- 1 - Deverá ser cotado o plano de saúde, conforme CCT?
- 2 - Qual a atual empresa que presta os serviços ora licitados?
- 3 - Será obrigatório seguir o percentual de encargos definidos em CCT, qual seja 78,38%?
- 4 - Deverá ser cotado insalubridade ou periculosidade para alguma categoria?
- 5 - Deverá ser instalado ponto eletrônico?

Andrea Araujo
Assistente Comercial
Grupo Ágil - (61) 3403-0101



De: DICAD-TRF1- Divisão de Comunicação e Expedição Administrativa
Enviado em: quinta-feira, 5 de maio de 2016 15:48
Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações
Assunto: RES: Esclarecimentos Pregão 25/2016

Prioridade: Alta

Sra. Diretora do NULIT,

Apresentamos, abaixo, resposta aos questionamentos da empresa Ágil.

Atenciosamente,

Úrsula Sampaio

De: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações
Enviada em: quinta-feira, 5 de maio de 2016 13:34
Para: DICAD-TRF1- Divisão de Comunicação e Expedição Administrativa
Assunto: ENC: Esclarecimentos Pregão 25/2016

Favor responder, para esse Núcleo, a solicitação de esclarecimento da empresa Ágil.

Att,
NULIT

De: Andrea Araujo [<mailto:andrea@grupoagil.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 5 de maio de 2016 08:38
Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações
Assunto: Esclarecimentos Pregão 25/2016

Prezados,

Segue anexo esclarecimentos referente ao pregão 25/2016.

- 1 - Deverá ser cotado o plano de saúde, conforme CCT? **Sim.**
- 2 - Qual a atual empresa que presta os serviços ora licitados? **INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA**
- 3 - Será obrigatório seguir o percentual de encargos definidos em CCT, qual seja 78,38%? **As empresas licitantes deverão obedecer os percentuais previstos em lei.**
- 4 - Deverá ser cotado insalubridade ou periculosidade para alguma categoria? **A função de telefonista, no âmbito deste TRF, não requer qualquer dos adicionais citados.**
- 5 - Deverá ser instalado ponto eletrônico? **De acordo com o item 7.2 da Síntese do Termo de Referência, caberá à empresa contratada adotar sistema de registro eletrônico para controle de frequência dos profissionais correspondentes à contratação que ora se pretende. Ressalte-se que ao Tribunal não caberá qualquer ônus relativo ao sistema de registro eletrônico adotado pela contratada.**

Andrea Araujo
Assistente Comercial
Grupo Ágil - (61) 3403-0101



De: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações
Enviado em: terça-feira, 10 de maio de 2016 10:55
Para: 'Andrea Araujo'
Assunto: RES: Esclarecimentos Pregão 25/2016
Anexos: 21 - Esclarecimento PE 25 - AGIL.pdf

Bom dia,

Segue resposta a solicitação de esclarecimento, referente ao P.E 25.20106.

Atenciosamente,
Núcleo de Licitações.

De: Andrea Araujo [<mailto:andrea@grupoagil.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 5 de maio de 2016 08:38
Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações
Assunto: Esclarecimentos Pregão 25/2016

Prezados,

Segue anexo esclarecimentos referente ao pregão 25/2016.

- 1 - Deverá ser cotado o plano de saúde, conforme CCT?
- 2 - Qual a atual empresa que presta os serviços ora licitados?
- 3 - Será obrigatório seguir o percentual de encargos definidos em CCT, qual seja 78,38%?
- 4 - Deverá ser cotado insalubridade ou periculosidade para alguma categoria?
- 5 - Deverá ser instalado ponto eletrônico?

Andrea Araujo
Assistente Comercial
Grupo Ágil - (61) 3403-0101





JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 21

Brasília, 10 de maio de 2016.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2016 - PROCESSO: 0005679-13.2016

Senhores licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante esclarece:

Pergunta 1:

Deverá ser cotado o plano de saúde, conforme CCT?

Resposta:

Sim.

Pergunta 2:

Qual a atual empresa que presta os serviços ora licitados?

Resposta:

INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA.

Pergunta 3:

Será obrigatório seguir o percentual de encargos definidos em CCT, qual seja 78,38%?

Resposta:

As empresas licitantes deverão obedecer os percentuais previstos em lei.

Pergunta 4:

Deverá ser cotado insalubridade ou periculosidade para alguma categoria?

Resposta:

A função de telefonista, no âmbito deste TRF, não requer qualquer dos adicionais citados.

Pergunta 5:

Deverá ser instalado ponto eletrônico?

Resposta:

De acordo com o item 7.2 da Síntese do Termo de Referência, caberá à empresa contratada adotar sistema de registro eletrônico para controle de frequência dos profissionais correspondentes à contratação que ora se pretende.

Atenciosamente,



Elizete Ferreira Costa
Pregoeira

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 10/05/2016 12:18:09

CIRCULAR/NULIT N. 21 Brasília, 10 de maio de 2016. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2016 - PROCESSO: 0005679-13.2016 Senhores licitantes, Em atenção às solicitações de esclarecimentos a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante esclarece: Pergunta 1: Deverá ser cotado o plano de saúde, conforme CCT? Resposta: Sim. Pergunta 2: Qual a atual empresa que presta os serviços ora licitados? Resposta: INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA. Pergunta 3: Será obrigatório seguir o percentual de encargos definidos em CCT, qual seja 78,38%? Resposta: As empresas licitantes deverão obedecer os percentuais previstos em lei. Pergunta 4: Deverá ser cotado insalubridade ou periculosidade para alguma categoria? Resposta: A função de telefonista, no âmbito deste TRF, não requer qualquer dos adicionais citados. Pergunta 5: Deverá ser instalado ponto eletrônico? Resposta: De acordo com o item 7.2 da Síntese do Termo de Referência, caberá à empresa contratada adotar sistema de registro eletrônico para controle de frequência dos profissionais correspondentes á contratação que ora se pretende. Atenciosamente, Elizete Ferreira Costa Pregoeira

Fechar